



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.433, DE 08 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2012, no valor de R\$ 3.875,25.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.875,25 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15011-004	Pavimentação com Pedras Irregulares	
1260 01000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 3.875,25

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial de dotação da conta abaixo:

Cancelamento de Dotação:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15012-029	Plano Comunitário de Melhoramento Urbano	
1350 01000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.875,25

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 08 de maio de 2012.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO